



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 005/2022 – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE TREVISO – SANTA CATARINA. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MÉDICO.

JUSTIFICATIVA:

O Ministério da Saúde, em maio de 2019, lançou o Programa Saúde na Hora, publicando atualizações por meio da Portaria Nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020, viabilizando o custeio aos municípios em todo o território brasileiro. E, considerando ainda que:

- O Programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados opela Atenção Primária à Saúde;
- O aumento na oferta de ações se dará em horários mais flexíveis;
- Haverá aumento da cobertura da Estratégia Saúde da Família;
- A Atenção Primária à Saúde será fortalecida;
- O município captará da União mais recursos financeiros para o aprimoramento de suas ações em saúde;
- Haverá redução dos casos de urgência e emergência em Unidades de Pronto Atendimento e hospitais da região;
- O município de treviso não possui serviços de Pronto Atendimento, precisando referenciar para os municípios vizinhos;
- O custo mensal do Convênio atualmente mantido com o Pronto Atendimento do município de Siderópolis poderá ser reduzido parcialmente;

Justifica-se a implantação do Programa Saúde na Hora, cuja adesão e contratação de equipe de profissionais, com carga horária estendida até as 20 (vinte) horas, em muito contribuirá para a facilitação do acesso e qualificação das ações e serviços de saúde de nosso município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho obedecerá à jornadas de trabalho diferenciadas, conforme descrito no Anexo 1.

EMENTA: O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção de profissional para atuar como médico da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidato para atuar, temporariamente, como médico e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da Estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vaga de médico, prestador de serviços específicos na área da saúde, de formação em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto 386/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

2 DOS VENCIMENTOS

2.1 A remuneração para o contratado será de acordo com o descrito no anexo I que trata do quadro de vagas.

2.2. O número de vagas será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocado o candidato aprovado conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças e atestados médicos.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato será temporário, e vigorará a partir da data de nomeação do candidato, com a duração de 6 (seis) meses ou até a homologação do resultado do Processo Seletivo Público a ser realizado, o que ocorrer antes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste edital para fins de ordem de classificação, no período de **18/07/2022 a 25/07/2022**, na Secretaria da Saúde ou no endereço eletrônico secretariasaude@treviso.sc.gov.br, ambos até às 16h30 do dia 25/07/2022 mediante confirmação de recebimento/ protocolo.

Não serão aceitas inscrições após a data/ horário limites estabelecidos neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal da saúde.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5 Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao laço (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: secretariasaude@treviso.sc.gov.br

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição na Chamada Pública para Médico.

4.6 Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior específico com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Diploma de conclusão de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado);
- Comprovantes de qualificação profissional: cursos de capacitação na área;
- Registro no órgão fiscalizador de classe do Estado de Santa Catarina- SC, com prazo de validade vigente;

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período **18/07/2022 a 25/07/2022** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, Treviso/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 18/07/2022 às 16h30 do dia 25/07/2022, no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização
- Comprovante de qualificação profissional: cursos de capacitação na área;

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso;

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro I deste Edital.

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

9.8 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo necessário o diploma de conclusão de curso.

9.9 O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.10 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

9.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Títulos para Médico

MODALIDADE	PONTUAÇÕES
Doutorado	3 (três) pontos
Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização	1 (um) ponto
Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área (carga horária mínima de 20h (vinte horas/ curso).	1 (um) ponto

10.1.1 Os cursos de qualificação, citados no item 10.1, são limitados a 10 (dez) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **05 de Agosto de 2022**, no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O profissional aprovado será lotado nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada pública, Edital 005/2022 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022/2023.

13.3 O profissional contratado será lotado na respectiva unidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde existir a vaga e onde se encontrar aprovado e classificado, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerá às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

13.4 O aprovado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

13.5 O profissional contratado para a Secretaria Municipal de Saúde, deverá participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 O presente chamamento público, Edital 005/2022, terá validade até a realização de Processo Seletivo Público.

14.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (48 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

presidente da Comissão responsável pela Chamada Pública e vir em envelope lacrado, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.6 Prazo para recursos está disposto no anexo IV.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treviso, em 15 de julho de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

VANESSA VIEIRA PESCADOR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO 1

QUADROS DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO
01	<p>I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II – Realizar consultas clínicas e procedimentos nas USFs e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>III – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;</p> <p>IV – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <p>V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>VI – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e</p> <p>VII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das USFs.</p>	30 HORAS	14.625,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 005/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - Nome candidato: _____ Estado Civil: _____

2 - Endereço completo: Rua/Av.: _____ nº: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ Email: _____

3 - Município: _____

4 - Estado: _____

5 - RG: _____ SSP/ _____ PIS/PASEP/NIS _____

6 - CPF: _____

7 - Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

9 – Nome da Mãe: _____

10 – Nome do Pai: _____

Treviso – SC ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III - DO RECURSO

CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 005/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Candidato: _____ Nº da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 005/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDARIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	18 a 25/07/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Divulgação do Resultado Preliminar	01/08/2022	Mural Público da Prefeitura e Site do município: www.treviso.sc.gov.br
Recursos	02/08/2022 e 03/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Resultado final e homologação	05/08/2022	Mural público da Prefeitura e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br